**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL N. 01/2021**

CONSIDERANDO a Lei nº 408, de 03 de junho de 2005, a qual Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 23, IV da LCM 22/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.034, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no município de Vargem, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a LCE n.° 260/2004, a qual Dispõe sobre as contratações temporárias de pessoal nas situações de emergência ou de calamidade pública formalmente reconhecidas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a LCE n.° 260/2004, a qual Dispõe sobre as contratações temporárias de pessoal nas situações de emergência ou de calamidade pública formalmente reconhecidas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o estudo realizado pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa do Ministério Público de Santa Catarina, firmado pelo EXMO. Promotor de Justiça e Coordenador do CMA, Dr. Fabrício Pinto Weiblen, o qual;

O Município de Vargem, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a realização de seleção para contração temporária emergencial de profissionais de saúde, com base no exame de títulos/currículos/experiência.

1 - O número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionada no Anexo II.

2 - As descrições das atribuições das funções estão relacionadas no Anexo III.

3 - As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico Especial da Lei Municipal nº 408/2005 e subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das finalidades decorrentes da calamidade pública.

4 - As inscrições serão realizadas entre os dias **31 de março a 06 de abril de 2021, das 13h:00min às 18h:00min.**

5 – Os candidatos interessados deverão protocolar documentação necessária para inscrição no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, no Centro do Município de Vargem, ao lado da Câmara Municipal de Vereadores. Maiores informações pelo fone: (49) 3549-0301.

6 – Os documentos necessários para realização de inscrição são:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I);

b) Carteira de Identidade atualizada e legível;

c) CPF;

d) Currículo atualizado;

e) Certificados com carga horária e timbre da instituição com assinatura e carimbo do responsável, que se enquadre no critério de pontuação da função (Anexo IV);

f) Diploma ou certificado de Curso Técnico para as funções de nível técnico;

g) Diploma ou Certificado de Curso Superior para as funções de nível superior;

h) Registro no Conselho Regional da categoria Profissional;

i) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização e outros que se enquadrem no critério de pontuação da função (Anexo IV);

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou cópia de contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida;

k) Declaração de tempo de serviço na área pretendida deverá constar data de início e fim (dia/mês/ano) do trabalho, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação da função;

7 – A seleção dos currículos será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde, com o objetivo de identificar, entre os interessados, os mais aptos a desempenharem as atribuições requeridas para as funções oferecidas.

8 - Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo IV.

9 - Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

10 - Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

a) Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme Anexo IV, devidamente comprovado em documento hábil;

b) Candidato de maior idade.

11 – O resultado final da seleção será publicado no dia 06/04/2021 no site da Prefeitura Municipal de Vargem: [www.vargem.sc.gov.br](http://www.vargem.sc.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios.

12 - Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação.

13 - O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Vargem, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua convocação**, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:

a) carteira de identidade (RG frente e verso) - cópia legível;

b) cópia do CPF;

c) cópia da carteira de reservista, para homens;

d) cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

e) da carteira profissional (folhas, número, série e verso);

f) cópia do número do PIS/PASEP;

g) cópia da certidão de casamento ou do contrato de união estável, se for o caso;

h) carteira de identidade e CPF dos filhos (até 21 anos e/ou dependentes);

i) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;

j) comprovante escolar dos filhos maiores de 07 (sete) anos;

k) certidão negativa de antecedentes criminais (original);

l) cópia e original para autenticação presencial do comprovante de escolaridade exigida para a função;

m) cópia da carteirinha do respectivo órgão fiscalizador;

n) 1 foto 3x4 recente - modelo padrão de documento;

o) cópia do comprovante atualizado de residência (água, luz, telefone fixo);

p) declaração de residência/contrato, caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

q) declaração de acúmulo de cargo, caso haja, mediante os dados do empregador, cargo ou função ocupada, carga horária, dias e horário de trabalho; os documentos devem estar legíveis, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos, sob pena de anulação da admissão;

14 - Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos pelo DRH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na exclusão do candidato da seleção.

15 - A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da sua habilitação para o exercício da função pretendida.

16 - Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública.

17 - A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição na presente seleção levarão a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

18 – Os candidatos interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos, não poderão ser contratados.

19 - O candidato poderá preencher apenas uma opção, ou seja, poderá inscrever-se em apenas uma das vagas, independente de qual seja o grau de escolaridade, caso contrário o candidato será automaticamente desclassificado.

20 – Anexos:

I – Ficha de Inscrição;

II – Funções, requisitos, carga horária semanal, vencimentos e vagas;

III – Atribuições das funções;

IV – Critérios para Pontuação Currículo/títulos.

Vargem, 24 março de 2021.

**ANGELA MARIA DOS PASSOS ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N. 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE VARGEM/SC**

|  |  |
| --- | --- |
| **1. Nome completo** |  |
| **2. RG** |  |
| **3. CPF** |  |
| **4. Data de nascimento** |  |
| **5. Endereço completo** |  |
| **6. Fone residencial** |  |
| **7. Fone recado** |  |
| **8. Celular** |  |
| **9. E-mail** |  |
| **10. Função** |  |
| **11. Código da Função** |  |

Ao assinar e encaminhar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas para esta seleção.

Vargem – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

***OBERVAÇÃO: O CANDIDATO PODERÁ PREENCHER APENAS UMA OPÇÃO, OU SEJA, PODERÁ INSCREVER-SE EM APENAS UMA DAS VAGAS, INDEPENDENTE DE QUAL SEJA O GRAU DE ESCOLARIDADE, CASO CONTRÁRIO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.***

**ANEXO II**

**FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código da Função** | **Função** | **Requisitos** | **Carga Horária Semanal** | **Vencimento (Ref. 01/2021)** | **Vagas** |
| 01 | Agente de Combate a Endemias | Portador de Certificado de conclusão de Ensino Médio. | 40h | R$ 1.096,21 | 01 |
| 02 | Técnico em Enfermagem | Portador de Certificado de Conclusão do Curso de 2º Grau Técnico com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão se houver. | 40h | R$1.906,46 | 01 |
| 03 | Enfermeiro | Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior correspondente com Registro no Conselho de Classe. | 40h | R$ 3.750,82 | 01 |
| 04 | Fisioterapeuta | Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior correspondente com Registro no Conselho de Classe. | 32h | R$ 4.741,60 | 01 |
| 05 | Fonoaudiólogo | *Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior correspondente com Registro no Conselho de Classe.* | 08h | R$ 1.946,31 | 01 |

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**Agente de Combate a Endemias – COVID-19** - Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão dos gestores do ente.

**Técnico de Enfermagem – COVID-19:** *Desenvolver atividades técnica-profissional na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família e comunidade, visando à prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde e outras atividades correlatas inerentes à função.*

**ENFERMEIRO – COVID-19:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**FISIOTERAPEUTA – COVID-19:** Realizar procedimento tais como: imobilizações de fraturas, mobilizações de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia, procurando ajustá-los ao meio, bem como assessorar o no processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos com palestras motivacionais, e outras atividades correlatas inerentes à profissão.

**FONOAUDIÓLOGO – COVID-19:** Diagnosticar e tratar distúrbios da comunicação, da fala, voz, audição e linguagem e outras atividades correlatas inerentes à profissão.

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CURRÍCULO/TÍTULOS (NÍVEL MÉDIO)**

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividades** | | **Pontos** |
| Apresentação Curriculum | | 1,0 pontos |
| **Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos** | | |
| Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área da função pretendida com **carga horária mínima de 08 horas**. | 0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 4,0 Pontos. | |
| **Experiência Profissional** **dos últimos 5 (cinco) anos** | | |
| Experiência de trabalho da função pretendida, devidamente comprovada. | 1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho *(ininterruptos ou não)*,  Pontuação máxima de 5,0 Pontos. | |

**TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividades** | | **Pontos** |
| Apresentação Curriculum | | 1,0 pontos |
| **Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos** | | |
| Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área da função pretendida com **carga horária mínima de 08 horas**. | 0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos. | |
| Capacitação em Curativos Especiais | 1,0 Ponto  Máximo 1,0 ponto. | |
| **Experiência Profissional** **dos últimos 5 (cinco) anos** | | |
| Experiência de trabalho da função pretendida, devidamente comprovada. | 1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho *(ininterruptos ou não)*,  Pontuação máxima de 5,0 Pontos. | |

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CURRÍCULO/TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR)**

**ENFERMEIRO(A)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Atividades** | | | **Pontos** |  |
|  | **Itens** | **Pontuação** | **Subtotal** |
| Experiências profissionais e pós-graduação concluída | Pós Graduação concluída na área da função pretendida\*\*\* | 1,5 pontos por Especialização (limitado a duas especializações) | 3,0 pontos |
| Pós Graduação concluída em outras áreas. | 1,0 ponto por (limitado a uma especialização) | 1,0 ponto |
| Experiência na área da Saúde da Família **nos últimos 05 (cinco) anos.** | 1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho *(ininterruptos ou não)*  Pontuação máxima de 5,0 | 5,0 pontos |
|  | Capacitação em sala de vacina | 1,0 ponto (limitado a uma capacitação) | 1,0 ponto |

**FISIOTERAPEUTA**

* No caso da Pós-Graduação na área cardiorrespiratória, esta será computada uma única vez.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Atividades** | | | **Pontos** |  |
|  | **Itens** | **Pontuação** | **Subtotal** |
| Experiências profissionais e pós-graduação concluída | Pós Graduação/Especialização concluída na área da função pretendida\*\*\* | 1,0 ponto por Especialização (limitado a duas especializações) | 2,0 pontos |
| Pós Graduação concluída em outras áreas. | 1,0 ponto por (limitado a uma especialização) | 1,0 ponto |
| Experiência na área da Saúde da Família **nos últimos 05 (cinco) anos.** | 1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho *(ininterruptos ou não)*  Pontuação máxima de 5,0 | 5,0 pontos |
|  | Pós Graduação na área cardiorrespiratória | 2,0 pontos (limitado a uma capacitação) | 2,0 pontos |

**FONOAUDIOLOGO(A)**

* No caso da Pós-Graduação em Educação Especial, esta será computada uma única vez.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Atividades** | | | **Pontos** |  |
|  | **Itens** | **Pontuação** | **Subtotal** |
| Experiências profissionais e pós-graduação concluída | Pós Graduação/Especialização concluída na área da função pretendida\*\*\* | 1,0 ponto por Especialização (limitado a duas especializações) | 2,0 pontos |
| Pós Graduação concluída em outras áreas. | 1,0 ponto por (limitado a uma especialização) | 1,0 ponto |
| Experiência na área da Saúde da Família **nos últimos 05 (cinco) anos.** | 1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho *(ininterruptos ou não)*  Pontuação máxima de 5,0 | 5,0 pontos |
|  | Pós Graduação em Educação Especial | 2,0 pontos (limitado a uma capacitação) | 2,0 pontos |